

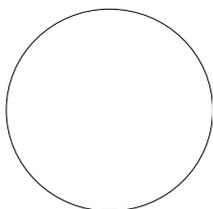
**PROCESSO Nº:** 721.371  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MUNICÍPIO DE LONTRA  
**REFERÊNCIA:** CONVÊNIO nº 81/2004  
**RESPONSÁVEIS:** JOÃO RODRIGUES NETO (Prefeito na gestão 2001/2004 e signatário do convênio); ILDEU DOS REIS PINTO (Prefeito nas gestões 2005/2008 e 2009/2012 e signatário dos 1º, 2º e 3º termos aditivos) e MARCUS VINÍCIUS CAETANO PESTANA DA SILVA (Secretário à época e signatário do convênio e aditivos)  
**APENSO:** 401.411 (Denúncia)

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se o documento nº 762310/2015, subscrito pelo Procurador Geral de Justiça Adjunto Institucional, Geraldo Flávio Vasques, por meio do qual encaminha solicitação oriunda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João da Ponte, de informações acerca da existência de processos em trâmite nesta Corte, relativos ao Convênio nº 81/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Lontra, com o encaminhamento de cópias, objetivando instruir o Inquérito Civil nº MPMG 0624.05.000027-9.

Determino seja informado diretamente ao Promotor de Justiça João Paulo Fernandes, subscritor do Ofício nº 476/2015, que tramita nesta Corte a presente Tomada de Contas Especial, bem como a Denúncia nº 401.411, em apenso, que tratam do convênio em tela, encontrando-se os processos em fase de emissão de parecer conclusivo pelo Ministério Público junto ao Tribunal, portanto ainda não houve deliberação.

Determino, ainda, que cópia integral dos processos seja remetida ao requerente, conforme solicitado, devendo essa Câmara entrar em contato com a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro José Alves Viana*

secretaria própria, por meio do telefone indicado no rodapé da petição, de forma a verificar qual a melhor forma de encaminhamento, seja por meio eletrônico, através do escaneamento dos documentos que compõem os processos ou por via postal.

Cumpridos os procedimentos operacionais de praxe, retornem os autos imediatamente à sua regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 20/08/2015.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*